



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

AUDITORIA 03/2024

LICITAÇÕES: Enfoque na regularidade dos Processos Licitatórios embasados na Lei Federal n. 14.133/2021.



Conforme **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 01/2024**, da
Controladoria Interna Municipal

ORGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Administração



PROGRAMA DE AUDITORIA

1 – LICITAÇÕES

Licitação é procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em instrumentos próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Os contratos administrativos são ajustes de vontades realizados entre particulares (pessoas físicas ou pessoas jurídicas) e a Administração Pública, com cláusulas específicas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei n. 14.133/21, que, por sua vez, também disciplina sobre os procedimentos licitatórios.

Regulam-se os contratos pelas respectivas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações e pelos preceitos de direito público. Após concluído o processo licitatório ou os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a Administração adotará as providências necessárias para celebração do contrato correspondente.

No contrato devem estar estabelecidas com clareza e precisão cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com os termos da proposta vencedora, com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação.



2 – OBJETIVO GERAL

Esta auditoria objetiva avaliar as licitações, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento das leis, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

Ainda, a efetiva realização do procedimento de auditoria tem como finalidade orientar e estabelecer padrões mínimos de qualidade nos trabalhos desenvolvidos, através de um modelo de execução de atividades, contribuindo para a melhoria dos processos licitatórios junto ao setor.¹

3 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria foi realizado por esta Controladoria, representada por mim, Yago Hoss, na condição de cargo público de Controlador Interno do Município de Águas de Chapecó/SC.

Em atendimento ao Art. 16 da IN 20/2015 do TCE/SC prevê a realização dos trabalhos de auditoria nas rotinas pertinentes aos processos licitatórios e contratos no que diz respeito à avaliação dos procedimentos legais e controles.

4 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- (I) Os procedimentos de licitações estão devidamente formalizados e instruídos?
- (II) O itinerário (trâmite) dos processos obedeceram a legislação?
- (III) Se as fases de planejamento das contratações foram devidamente instruídas?
- (IV) Os editais e respectivos anexos (quando for o caso) foram concebidos de acordo com os ditames da legislação?
- (V) Os aspectos financeiros das licitações possuem respaldo legal e contratual?
- (VI) A respaldo jurídico quando da formalização do processo?

¹ Manual OAP, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, pág. 04, ano 2024, disponível em:< https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/Manual_AOP_2024.pdf>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

(VII) A formalização contratual está devidamente instruída?

A partir destas foram elaboradas perguntas mais detalhadas, cuja resposta negativa gerou indícios e, com base em evidências (constantes nos autos dos processos), materializou-se constatações de auditoria (apontamentos de falhas).

5 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Chefe do Poder Executivo: LEONIR ANTÔNIO HENTGES

Secretário de Administração: SIDINEI FOLLMANN

Responsável pelo Setor de Licitações: MARIA GABRIELA DA SILVA SAUER

Responsável pela Controladoria Interna: YAGO HOSS

6 - PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

O presente instrumento de auditoria tem como objetivo o seguinte período de abrangência:

PERÍODO AUDITADO: 01/01/2024 a 19/07/2024

7- POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui as principais rotinas, procedimentos e controles verificados nos processos licitatórios, junto ao setor de licitações conforme preceitua a Lei de Licitações nº 14.133/2021:

- Licitação formalizada por meio de processo administrativo;
- Autorização do processo administrativo por autoridade competente;
- Pesquisa de preço analisando os documentos constantes no ETP;
- Indicação de recurso que assegurem o pagamento;
- A designação do pregoeiro/agente de contratação e da equipe de apoio;
- Consta de forma clara e sucinta o objeto e a justificativa do referido processo licitatório;
- Se consta a designação do fiscal e gestor de contratos;
- Se consta no processo, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda quando exigido por Lei;
- As minutas de editais, contratos e todos os anexos do edital de licitação;
- Parecer jurídico sobre o processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

- O extrato do edital está sendo publicado, conforme determinação legal;
- Constam de todos os documentos necessários para a habilitação e atendem ao edital;
- Ata da sessão;
- O resultado de cada processo licitatório foi homologado e adjudicado pela autoridade competente, visando a contratação;
- Publicação e divulgação do resultado da licitação;
- Foi celebrado o contrato ou instrumento equivalente com as assinaturas das partes interessadas;
- O processo está em pasta individualizada e numerada, com todas as assinaturas pertinentes (facultativo);
- Se for o caso, constam recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- Se for o caso, consta despacho de anulação ou de revogação.

Análise sobre os contratos:

- O contrato possui cláusulas que estabeleçam:
- Objeto e seus elementos característicos;
- Vinculação ao Edital;
- Proposta do licitante vencedor;
- Legislação aplicável;
- Regime de execução ou forma de fornecimento;
- Condições de pagamento;
- Prazo para liquidação;
- Crédito pelo qual ocorrerá a despesa;
- Direitos e responsabilidade das partes;
- Penalidades cabíveis;
- Valor das multas;
- Obrigação do Contratado em manter durante a execução do contrato as obrigações assumidas;
- Modelo de gestão do contrato (fiscalização);
- Casos de extinção;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

- Menção das partes e os representantes;
- Publicação resumida do contrato.

8 – INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Conforme relatório emitido no sistema informatizado da Betha Cloud pelo setor responsável, constatou-se as seguintes modalidades e quantidades da entidade Município:

Município: Águas de Chapecó/SC

Modalidades	Quantidade	Percentual
Pregão Eletrônico	22	18,49%
Dispensa	87	73,11%
Inexigibilidade	07	5,88%
Concorrência	02	1,68%
Leilão	01	0,84%
Total	119	100%

Conforme o relatório possui ao todo 119 processos licitatórios homologados até 19/07/2024. Mostra que a maioria dos processos do município são da modalidade de Dispensa de Licitação e Pregão Eletrônico, que somados representam **91,60%** dos processos.

9 – PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

O método utilizado para verificação dos processos licitatórios foi por amostras probabilísticas entre os processos licitatórios, onde os elementos têm a mesma probabilidade de serem escolhidos, sendo então selecionada uma amostra de 14 (equivalente à **11,77%** dos processos), em um universo de 119 processos licitatórios já homologados pelo Município no período auditado.

O procedimento executado para possibilitar a obtenção de todos os elementos necessários à constituição do achado foi o exame documental. A amostragem é também aplicada em função da necessidade de obtenção de informações e análise em tempo hábil.



EXECUÇÃO DE AUDITORIA XX/2024
REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS

Auditor: Yago Hoss

Objetivo da auditoria: Avaliar licitações e contratos, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento das leis, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

Objeto de auditoria: Licitações

Período auditado: 01/01/2024 à 19/07/2024

Data da auditoria: 12/09/2024

MATRIZ DE ACHADOS

Entidade	Processo /Modalidade	Objeto	Condição	Evidência	Critério	Causa	Efeito
Município	8/2024 – Dispensa de Licitação nº 8/2024	Locação de banheiros químicos.	- Ausência de justificativa para abertura de 3 dias úteis para recebimento de novas propostas (segundo o decreto municipal n. 84/2022 (Art. 2º, § 2º) de regulamentação da contratação direta, abaixo de 50% do limite, dispensa-se o prazo de 3 dias úteis); - Ausência de Decreto de indicação dos agentes envolvidos na contratação; - Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06.	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Leis nº 14.133/21 Art. 75 § 3º, e 123/06 Arts. 42 à 49.
Município	12/2024 – Dispensa de Licitação nº 12/2024	Serviço técnico em informática, formatação com backup e instalação computador, serviços de configuração técnica avançada em TI, chamado	- Ausência de justificativa para abertura de 3 dias úteis para recebimento de novas propostas (segundo o decreto municipal n. 84/2022 (Art. 2º, § 2º) de regulamentação da contratação direta, abaixo de 50% do limite, dispensa-se o prazo de 3 dias úteis);	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Leis nº 14.133/21 Art. 75 § 3º, e 123/06 Arts. 42 à 49.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

		de pronto atendimento técnico em TI.	<ul style="list-style-type: none">- Ausência de Decreto de indicação dos agentes envolvidos na contratação;- Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06;- Ausência de ETP;- Ausência de TR.				
Município	28/2024 – Dispensa de Licitação nº 28/2024	Aluguel de impressoras com o fornecimento de um técnico para manutenção das máquinas e toner.	<ul style="list-style-type: none">- Ausência de justificativa para abertura de 3 dias úteis para recebimento de novas propostas (segundo o decreto municipal n. 84/2022 (Art. 2º, § 2º) de regulamentação da contratação direta, abaixo de 50% do limite, dispensa-se o prazo de 3 dias úteis);- Ausência de Decreto de indicação dos agentes envolvidos na contratação;- Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06.	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Leis nº 14.133/21 Art. 75 § 3º, e 123/06 Arts. 42 à 49.
Município	42/2024 – Dispensa de Licitação nº 42/2024	Fornecimento de máquina especializada para execução de serviços com perfuração em rochas.	<ul style="list-style-type: none">- Ausência de justificativa para abertura de 3 dias úteis para recebimento de novas propostas (segundo o decreto municipal n. 84/2022 (Art. 2º, § 2º) de regulamentação da contratação direta, abaixo de 50% do limite, dispensa-se o prazo de 3 dias úteis);- Ausência de Decreto de indicação dos agentes envolvidos na contratação;- Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06.	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Leis nº 14.133/21 Art. 75 § 3º, e 123/06 Arts. 42 à 49.
Município	46/2024 – Concorrência Eletrônica nº 46/2024	Fabricação de Estátua (escultura) de Cristo, com fornecimento de material, mão de obra e instalação in loco.	<ul style="list-style-type: none">- Ausência de justificativa para abertura de 3 dias úteis para recebimento de novas propostas (segundo o decreto municipal n. 84/2022 (Art. 2º, § 2º) de regulamentação da contratação direta, abaixo de 50% do limite, dispensa-se o prazo de 3 dias úteis);- Ausência de Decreto de indicação dos agentes envolvidos na contratação;- Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06.	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Leis nº 14.133/21 Art. 75 § 3º, e 123/06 Arts. 42 à 49.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

Município	51/2024 – Dispensa de Licitação nº 51/2024	Contratação de Maker Oficinas Contraturno Kids I e II, a ser ministrado pelo SESI.	- Ausência de Decreto de indicação dos agentes envolvidos na contratação;	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21
Município	66/2024- Dispensa de Licitação nº 66/2024	Aquisição de Balcão para a recepção da Prefeitura Municipal	- Ausência de Decreto de indicação dos agentes envolvidos na contratação; - Estudo técnico preliminar constante na pág. 04 não comporta justificativas/fundamentações básicas do documento quando da ausência dos itens essenciais; - Ausência de justificativa dos itens obrigatórios no ETP; -- Ausência de justificativa para abertura de 3 dias úteis para recebimento de novas propostas; (segundo o decreto municipal n. 84/2022 (Art. 2º, § 2º) de regulamentação da contratação direta, abaixo de 50% do limite, dispensa-se o prazo de 3 dias úteis); - Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06; Ausência de contrato administrativo no processo, bem como justificativa que fundamente a ausência deste; - Prejudicada a comprovação da publicação do inteiro teor do contrato uma vez que o mesmo não consta no processo; - Prejudicada a análise do cumprimento de todas as exigências constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021, em função da ausência do contrato administrativo;	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21, Art. 7, § 3º e 123/06 Arts. 42 à 49.
Município	102/2024 - Dispensa de Licitação nº 102/2024	Aquisição de Alimentos para os trabalhadores de estradas vicinais e ruas do centro do município, conforme Lei Municipal 1.987/2019.	- Ausência de informação sobre a dotação orçamentária no TR; - Ausência de justificativa para abertura de 3 dias úteis para recebimento de novas propostas (segundo o decreto municipal n.	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21, Art. 7, § 3º e 123/06 Arts. 42 à 49.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

			<p>84/2022 (Art. 2º, § 2º) de regulamentação da contratação direta, abaixo de 50% do limite, dispensa-se o prazo de 3 dias úteis);</p> <ul style="list-style-type: none">- Ausência da ata de julgamento do processo, ou qualquer outro documento que o substitua;- Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06;- Pela Ausência do aviso de contratação por força do Decreto n. 84/2024, resta prejudicada a análise dos documentos exigidos para a habilitação no aviso de contratação. <p>Obs.: No processo não foi localizado o contrato ou a indicação da dispensa deste por outro instrumento hábil, conforme art. 95.</p>				
Município	112/2024 – Dispensa de Licitação n. 112/2024	Aquisição de aparelhos celulares	<ul style="list-style-type: none">- Ausência de Decreto de indicação dos agentes envolvidos na contratação;- Ausência de justificativa para abertura de 3 dias úteis para recebimento de novas propostas; (segundo o decreto municipal n. 84/2022 (Art. 2º, § 2º) de regulamentação da contratação direta, abaixo de 50% do limite, dispensa-se o prazo de 3 dias úteis);- Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06;- Ausência da Declaração de conflito de interesse nos documentos de habilitação do processo;- Ausência e Contrato Administrativo no processo;- Ausência da comprovação da publicação do inteiro teor do contrato Administrativo no processo;- Prejudicada a análise do cumprimento de todas as exigências constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021, em função da ausência do contrato administrativo;	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21, Art. 75, § 3º e 123/06 Arts. 42 à 49.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

Município	94/2024- Leilão nº 94/2024	Alienação de bens.	<ul style="list-style-type: none">- Não localizada a abertura de processo administrativo no processo, o mesmo iniciou com a Lei Municipal que declarou os bens inservíveis e em seguida ETP, TR, DFD e Edital;- ETP não informou a ausência do PCA;- Ausência da Ata da sessão Pública no processo, localizado apenas relatório de lances e arrematantes; <p>Obs.: o Processo não gerou contrato apenas carta de arrematação, logo resta prejudicada a análise dos itens referente a contrato uma vez que o mesmo não é aplicável ao caso em tela.</p>	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21,
Município	62/2024 – Pregão Eletrônico nº 62/2024	MDO Pintura	<ul style="list-style-type: none">- Não localizada a abertura de processo administrativo;- Ausência no TR de exigência de qualificação técnica ou econômica devidamente justificada no processo;- Ausência de cláusula no edital de índice de reajustamento de preços com data base. O edital estabelece que os valores são irrealizáveis; <p>Ausência do item L da habilitação no processo (pág. 16 do edital), o qual seja o vínculo entre a empresa e o responsável;</p> <ul style="list-style-type: none">- Parecer jurídico com data anterior ao edital, restando assim ordem inversa no processo.	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21,
Município	71/2024 – Pregão Eletrônico nº 71/2024	Aquisição de Brinquedos para Parque infantil	<ul style="list-style-type: none">- Não localizada a abertura de processo administrativo;- Ausência de informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 123/06;- Ausência de cláusula no edital de índice de reajustamento de preços com data base. O edital estabelece que os valores são irrealizáveis;	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21, 123/06 Arts. 42 à 49.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

			- Análise dos requisitos do contrato prejudicada uma vez que restou emitida Ata de Registro de Preço, a qual foi devidamente publicada.				
Município	88/2024 – Pregão Eletrônico nº 88/2024	O processo é referente aos itens do processo 30/2024 que foram fracassados/desertos.	<ul style="list-style-type: none">- Não localizada a abertura de processo administrativo;- Ausência de cláusula no edital de índice de reajustamento de preços com data base. O edital estabelece que os valores são irreajustáveis;- Análise dos requisitos do contrato prejudicada uma vez que restou emitida Ata de Registro de Preço, a qual foi devidamente publicada.	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21, 123/06 Arts. 42 à 49.
Município	105/2024- Pregão eletrônico nº 105/2024	Contratação de empresa especializada na construção de barracão.	<ul style="list-style-type: none">- Ausência da comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço;- Ausência da curva ABC de serviços na planilha orçamentária de consolidação;- Ausência da curva ABC de insumos na planilha orçamentária de consolidação;- Ausência do demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista;- Incorreta apresentação do BDI, uma vez que esse está apenas presente em uma coluna da planilha orçamentária para demonstrar que foi utilizado;- Ausência do demonstrativo de vantajosidade da adoção ou não do regime de contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta – CPRB;- Não atendida todas as exigências no anteprojeto, previstas no art. 6º, inciso XXIV, da Lei 14.133/2021;- Não atendida todas as exigências do projeto básico, previstas no art. 6º, inciso XXV, da Lei 14.133/2021;	Aplicação do Checklist	Lei nº 14.133, Lei nº 123/06	Não Identificada	Descumprimento Lei nº 14.133/21, dos art. 6º 19 e 45.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

			<p>- Ausência de alguns elementos essenciais do projeto básico previstas no art.45 da Lei 14.133/2021;</p> <p>- Não atendida todas as exigências do projeto executivo, previstas no art. 6º, inciso XXVI, da Lei 14.133/2021;</p> <p>- Não existem diferenciações entre os projetos, existe apenas 01 (um) projeto, com plantas diferentes e informações diferentes que se complementam e formam todo o objeto com as devidas informações, bem como planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Só não possui planilha exclusiva de BDI;</p> <p>Obs.: Restou realizado um processo de pregão. Entretanto, entende-se que a modalidade correta, nos termos da Lei n. 14.133/2021 é a CONCORRÊNCIA, por tratar-se de uma obra.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



10 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

De posse dos processos administrativos, foram analisados 14 (quatorze) processos de licitações do Município, onde se fez a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas e procedimentos internos e verificado as questões, constatando-se de que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário.

Por outro lado, deve-se salientar que houve incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não causaram danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

RECOMENDAÇÕES

- 1) Juntar ao processo o Decreto Municipal que comprove a dispensa da necessidade de aviso por três dias, quando o valor não ultrapassar 50% do valor permitido para dispensa;
- 2) Atentar-se para utilização correta da Lei Complementar 123/06, em especial o que disciplina nos Arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 3) Atenta-se a correta escolha da modalidade de processo licitatório em decorrência o objeto ora licitado nos termos da Lei 14.133/2024;
- 4) Sugere-se a paginação de todo o processo administrativo contendo ordem cronológica dos documentos apensados ao processo;
- 5) Adotar providências a fim de sanar as irregularidades apresentadas na matriz de achados desta auditoria. Atentar-se a padronização de documentos e a sequência dos acontecimentos nos procedimentos licitatórios;
- 6) Atentar-se a comprovação da publicação dos documentos constantes no processo no a fim de evitar questionamentos.

Ressalva-se aos responsáveis, que não se deve restringir-se a apenas a essas recomendações, e sim, devesse tomar todas e quaisquer decisões para melhor andamento das atividades administrativas.

11 - BENEFÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel de o auditor procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão foi realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado são as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

O Auditor após acompanhar os questionamentos, comentários e vistorias no local pode chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.

Yago Hoss
Controlador Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA INTERNA

Águas de Chapecó/SC, 18 de setembro de 2024.

A/C Sr. Sidinei Follmann

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca da Regularidade dos Processos Licitatórios e contratos, encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, apresentam-se as situações supostamente irregulares constatados, bem como o critério legal/regulamentar infringido e as evidências apuradas pela equipe de auditoria.

As situações que demandam vossa manifestação são ainda preliminares e sem identificação definitiva de responsáveis, motivo pelo qual não deve vossa resposta ser considerada como contraditório ou defesa, mas elemento necessário para agregar a visão da unidade auditada sobre o objeto de auditoria.

Pede-se que comprove a regularização dos achados (se for o caso), através de fotos, cópias de empenhos, pedidos de solicitações e todos e quaisquer documentos que achar necessário para melhor comprovação.

As considerações formalizadas por V.Sa. integrarão o Relatório Final de Auditoria, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação de observações e comentários que julgue pertinente no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento deste.

Certo da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.

Atenciosamente,

Yago Hoss
Controlador Interno